

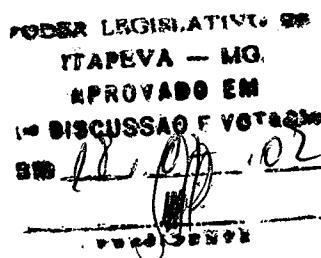
Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
C.F.P : 37.655-000



PROJETO DE LEI

Nº 725/02



“Altera dispositivos das Leis 690 e 705 de 22/10/2001
e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA , Estado de
Minas Gerais, por seus Representantes APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 705 de
22/10/2001, com a inclusão de das seguintes dotações:

02 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV.PUBLICOS E HABITAÇÃO

15 – Urbanismo

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 1501 – Planejamento Urbano

15 452 1501 1.080 – Aquisição de Imóveis

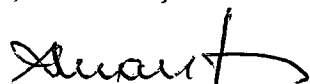
4590 61 – Aquisição de Bens Imóveis..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A alteração dar-se-á através do
disposto nos arts. 2º e 3º da lei citada no “*caput*” e Art. 43, I da Lei 690 de 22/10/2001.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 25 de março de 2.002


HILTON MONTEIRO – Prefeito Municipal